

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 171/2021PS-PMSS**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivo;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 19/10/2021, com vencimento em 19/10/2022, aditado até 19/10/2023;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 19/10/2021, com a Empresa **DUILIO DOS ANJOS EVANGELISTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Povoado de Campo Alegre, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.948.287/0001-26, cujo objeto é a contratação de empresa, para prestação de serviços de higienização e lavagem de Veículos e Maquinas pesadas (Microonibus, tratores, caçamba, caminhão, viaturas, caminhonete utilitário médio porte e veículos utilitários pequeno porte), pertencente a frota deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93.

Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - unilateralmente pela Administração:

**d)** para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá majoração de quantidade dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 171/2021PS-PMSS, passando a quantidade reajustada a vigorar a partir da presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTL.	UNITARIO	TOTAL
1	LAVAGEM DE MICROONIBUS	44	R\$ 81,00	R\$ 3.564,00
2	LAVAGEM DE CAÇAMBA	20	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
3	LAVAGEM DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PEQUENO PORTE (CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 800KG)	110	R\$ 36,00	R\$ 3.960,00

O valor a ser aditivado será de **R\$ 9.644,00** (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), correspondente a aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato Nº 171/2021PS-PMSS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 01 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Duílio dos Anjos Evangelista**  
CNPJ: 42.948.287/0001-26  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: